

EM 05 / janeiro / 2026

DECRETO 5294 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**COMPLEMENTA INFORMAÇÕES DO
DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, O
QUAL DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA
RUA ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES,
BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE
PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4478,
DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A
HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e **CONSIDERANDO:**

- o teor do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que foi responsável por DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4478, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

- de acordo com pedido realizado pelo Cartório de Registro do Imóveis da Comarca de Piranga/MG, se faz necessário complementar as informações do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, de modo a esclarecer as medidas da área remanescente da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG;

- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica complementado o teor do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, o qual foi responsável por declarar de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, da área de 1.018,84m², situada na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à HERALDO JOSE GUIMARÃES, para esclarecer que a área remanescente da citada Matrícula, após o registro/averbação da desapropriação, será de 1.931,16m², e possui a seguinte delimitação:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PI**, de coordenadas **N 7.711.793,74m** e **E 677.612,20m**; cerca deste, segue confrontando com, Rua Elvira Guimarães com os seguintes*

azimutes e distâncias: 212°46'08" e 11,76 m até o vértice **P2**, de coordenadas N 7.711.783,85m e E 677.605,83m; 212°48'54" e 24,02 m até o vértice **P3**, de coordenadas N 7.711.763,66m e E 677.592,81m; 213°09'36" e 47,55 m até o vértice **P4**, de coordenadas N 7.711.723,85m e E 677.566,80m; 212°59'51" e 21,82 m até o vértice **P5**, de coordenadas N 7.711.705,55m e E 677.554,92m; 294°16'00" e 1,07 m até o vértice **P6**, de coordenadas N 7.711.705,99m e E 677.553,94m; cerca deste, segue confrontando com, Nacional Esporte Clube com os seguintes azimutes e distâncias: 299°58'48" e 12,58 m até o vértice **P7**, de coordenadas N 7.711.712,27m e E 677.543,05m; 304°26'48" e 20,17 m até o vértice **P8**, de coordenadas N 7.711.723,68m e E 677.526,41m; 15°00'22" e 3,13 m até o vértice **P9**, de coordenadas N 7.711.726,71m e E 677.527,22m; cerca deste, segue confrontando com, José Moreira Marota sem denominação com os seguintes azimutes e distâncias: 40°36'49" e 3,91 m até o vértice **P10**, de coordenadas N 7.711.729,67m e E 677.529,77m; 53°03'30" e 15,21 m até o vértice **P11**, de coordenadas N 7.711.738,81m e E 677.541,92m; 63°36'10" e 0,01 m até o vértice **P12**, de coordenadas N 7.711.738,81m e E 677.541,93m; 53°58'26" e 11,43 m até o vértice **P13**, de coordenadas N 7.711.745,54m e E 677.551,18m; 47°58'46" e 13,16 m até o vértice **P14**, de coordenadas N 7.711.754,34m e E 677.560,95m; 53°01'56" e 36,06 m até o vértice **P15**, de coordenadas N 7.711.776,03m e E 677.589,76m; 50°57'57" e 14,60 m até o vértice **P16**, de coordenadas N 7.711.785,23m e E 677.601,11m; 52°30'03" e 13,98 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º. Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheiro Civil, Rayam Carlos de Oliveira Teixeira, CREA 212106/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:5883700063
4

Assinado de forma digital por
LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634
Dados: 2026.01.05 09:58:51
-03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5294 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

COMPLEMENTA INFORMAÇÕES DO
DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE
2025, O QUAL DECLAROU DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO
PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA
ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES,
BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE
PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA
4478, DO CRI DA COMARCA,
PERTENCENTE A HERALDO JOSE
GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações, e

CONSIDERANDO:

- o teor do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, que foi responsável por DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PARTE DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ELVIRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, OBJETO DA MATRÍCULA 4478, DO CRI DA COMARCA, PERTENCENTE A HERALDO JOSE GUIMARÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- de acordo com pedido realizado pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piranga/MG, se faz necessário complementar as informações do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, de modo a esclarecer as medidas da área remanescente da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG;
- o interesse público e a urgência que permeiam o caso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica complementado o teor do DECRETO 5180 DE 1º DE OUTUBRO DE 2025, o qual foi responsável por declarar de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, da área de 1.018,84m², situada na Rua Elvira de Oliveira Guimarães, bairro centro, neste Município de Piranga/MG, objeto da Matrícula de nº 4478, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencente à HERALDO JOSE GUIMARÃES, para esclarecer que a área remanescente da citada Matrícula, após o registro/averbação da desapropriação, será de 1.931,16m², e possui a seguinte delimitação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.711.793,74m e E 677.612,20m; cerca deste, segue confrontando com, Rua Elvira Guimarães com os seguintes azimutes e distâncias: 212°46'08" e 11,76 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.711.783,85m e E 677.605,83m; 212°48'54" e 24,02 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.711.763,66m e E 677.592,81m; 213°09'36" e 47,55 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.711.723,85m e E 677.566,80m; 212°59'51" e 21,82 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.711.705,55m e E 677.554,92m; 294°16'00" e 1,07 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.711.705,99m e E 677.553,94m;

cerca deste, segue confrontando com, Nacional Esporte Clube com os seguintes azimutes e distâncias: 299°58'48" e 12,58 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.711.712,27m** e **E 677.543,05m**; 304°26'48" e 20,17 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.711.723,68m** e **E 677.526,41m**; 15°00'22" e 3,13 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.711.726,71m** e **E 677.527,22m**; cerca deste, segue confrontando com, José Moreira Marota sem denominação com os seguintes azimutes e distâncias: 40°36'49" e 3,91 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.711.729,67m** e **E 677.529,77m**; 53°03'30" e 15,21 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.711.738,81m** e **E 677.541,92m**; 63°36'10" e 0,01 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.711.738,81m** e **E 677.541,93m**; 53°58'26" e 11,43 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.711.745,54m** e **E 677.551,18m**; 47°58'46" e 13,16 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.711.754,34m** e **E 677.560,95m**; 53°01'56" e 36,06 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.711.776,03m** e **E 677.589,76m**; 50°57'57" e 14,60 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.711.785,23m** e **E 677.601,11m**; 52°30'03" e 13,98 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas **N m** e **E m**, e encontram-se representadas no Sistema **U T M**, referenciadas ao **Meridiano Central n° 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M**."

Art. 2º. Integram este Decreto a planta (levantamento planimétrico), o memorial descritivo e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, todos emitidos pela Engenheiro Civil, Rayam Carlos de Oliveira Teixeira, CREA 212106/D, os quais foram ratificados pela equipe técnica do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:15B7EEAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2026. Edição 4202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>